



**Rio**  
PREFEITURA

PREVI-RIO

# Manual

*Concessão e  
Revisão de Aposentadoria*

## PREVI-RIO

R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova  
Rio de Janeiro - RJ

Acesse



# ÍNDICE

I- Termos e siglas	04
II- Responsáveis pelo processo	04
III- Objetivo	04
IV- Regulamentação utilizada	05
V- Instrumentos usados no processo	05
VI- Resultado final do processo	05
PARTE 1 - Implantação de Aposentadoria Voluntária	05
I- Procedimentos	05
PARTE 2 - Implantação de Aposentadoria por Invalidez	07
I- Procedimentos	07
PARTE 3 - Implantação de Aposentadoria Compulsória	07
I- Procedimentos	07
PARTE 4 - Revisão de Aposentadoria	08
I- Procedimentos	08
Mapeamento	09

## I- Termos e siglas:

PREVI-RIO/ PRE/DIP	Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO	PREVI-RIO/ PRE/CTIC	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação
PREVI-RIO/ PRE/DIP/ GAP	Gerência de Aposentadoria do PREVI-RIO	WPRO	Sistema Institucional de Requerimento
PREVI-RIO/ PRE/DIP/ GAT	Gerência de Atendimento do PREVI-RIO	TCMRJ	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
PREVI-RIO/ PRE/DIP/ GPG	Gerência de Pagamento do PREVI-RIO	ERGON	Sistema de gestão de pessoas e folha de pagamento
SMFP	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	CGM	Controladoria Geral do Município
SMTR	Secretaria Municipal de Transportes	SMC	Secretaria Municipal de Cultura
JUV-RIO	Secretaria Especial da Juventude Carioca		

## II- Responsáveis pelo processo:

PREVI-RIO/PRE/DIP; PREVI-RIO/PRE/DIP/GAP;  
PREVI-RIO/PRE/DIP/GAT; PREVI-RIO/PRE/CTIC; PREVI-RIO/PRE/DIP/GPG; Recursos Humanos dos Órgãos e TCMRJ.

## III- Objetivo

Este manual tem por objetivo orientar na Concessão, Implantação, Manutenção e Revisão de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência desta Municipalidade, garantindo melhorias nos padrões de execução, qualidade e desempenho em cada etapa, observando o cumprimento legal de todo o processo.

## IV- Regulamentação utilizada

As Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019.

## V- Instrumentos usados no processo

Prova documental inserida no requerimento via WPRO, Processo Digital aberto pelo Sistema PROCESSO.RIO, Sistema ERGON e Diário Oficial (D.O.) do Município do Rio de Janeiro.

## VI- Resultado final do processo

Deferimento e Implantação da Aposentadoria no Sistema de Pagamento ERGON. E no caso de Revisão, a análise do requerimento bem como sua implantação no ERGON, em caso de deferimento.

### PARTE I

Implantação de Aposentadoria Voluntária  
(Por Tempo de Contribuição e por Idade)

## I- PROCEDIMENTOS

1. SETOR DE RECURSOS HUMANOS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA e PREVI-RIO/PRE/CTIC.

Atualmente, para requerer a aposentadoria, o servidor deve se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, exceto os servidores da SMFP, CGM, PREVI-RIO, SMTR, SMC e JUV-RIO, que deverão requerer de forma online no endereço eletrônico: <http://wpro.rio.rj.gov.br/previrio/beneficios/index.php>, conforme Decreto Rio nº51107 de 12/07/2022, Portaria PREVI-RIO nº 1045 de 15/08/2022 e Portaria PREVI-RIO nº 1057 02/08/2023. Futuramente, todos os órgãos desta municipalidade estarão inclusos neste fluxo acima.

## 2. PREVI-RIO/PRE/DIP/GAT, SETOR DE RECURSOS HUMANOS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS.

Após recepção do requerimento pela Gerência de Atendimento, a mesma efetua a abertura do processo no Sistema PROCESSO.RIO e encaminha para o setor de Recursos Humanos do requerente, solicitando a elaboração da pré-instrução e este encaminha o mesmo à Gerência de Aposentadoria do PREVI-RIO para providenciar a validação da instrução oferecida pelo Recursos Humanos do órgão de origem e finalizar o ato de concessão.

## 3. PREVI-RIO/PRE/DIP, PREVI-RIO/PRE/DIP/GAP e PREVI-RIO/PRE/DIP/GPG

Em seguida, a GAP encaminhará o processo para a Diretoria de Assistência e Previdência – DIP que lavrará a aposentadoria e a fixação de proventos, através de publicação em D.O. A DIP retorna o processo à GAP para implantação no Sistema ERGON e envia o mesmo para a Gerência de Pagamento - GPG visando à inclusão/ informação de parcela no referido Sistema. Após, o processo volta pra GAP para fazer a apostila de fixação com a discriminação das parcelas e encaminha à DIP.

## 4. PREVI-RIO/PRE/DIP e TCMRJ

Em respeito ao disposto na Deliberação n.º 266, de 28/05/2019, artigo 218, II, “d1”1 - Regimento Interno do TCMRio e na Instrução Normativa TCMRJ n.º 5, de 25/05/2022, o TCMRJ solicita através de remessa, por meio do Portal do TCMRio, os documentos relacionados aos atos de concessão de aposentadorias extraídos diretamente do sistema de folha Ergon.

A DIP submete os atos de aposentadoria e fixação de proventos, bem como todos os documentos relacionados no requerimento eletrônico, para homologação do Tribunal de Contas do Município do RJ – TCMRJ, visando à legalidade.

## PARTE II

### Implantação de Aposentadoria Por Invalidez

#### I- PROCEDIMENTOS

1. O ato se inicia pelo Setor da Perícia Médica, através de Ofício e seguindo para o R. H. de origem do requerente. Após o R.H. envia para a GAT para autuação.

A rotina se enquadra no item 2; 3 e 4 da implantação da Aposentadoria voluntária desse manual.

## PARTE III

### Implantação de Aposentadoria Compulsória

#### I- PROCEDIMENTOS

1. O ato se inicia pelo setor de Recursos Humanos do inativo, através de Ofício 2 (dois) meses antes do implemento da idade limite.

A rotina se enquadra no item 2, 3 e 4 da implantação da Aposentadoria voluntária desse manual.

## PARTE IV

### Revisão de Aposentadoria

#### I- PROCEDIMENTOS

##### 1. PREVI-RIO/PRE/DIP/GAT e PREVI-RIO/PRE/DIP/GAP

Para solicitar a Revisão de Aposentadoria, o inativo deve se dirigir à Central de Atendimento do Previ-Rio, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo-Térreo para formalizar o requerimento. O mesmo será juntado ao Processo de Aposentadoria e encaminhado à GAP para análise, através do embasamento legal.

##### 2. PRE/DIP, PRE/DIP/GAP, PRE/DIP/GPG e TCMRJ

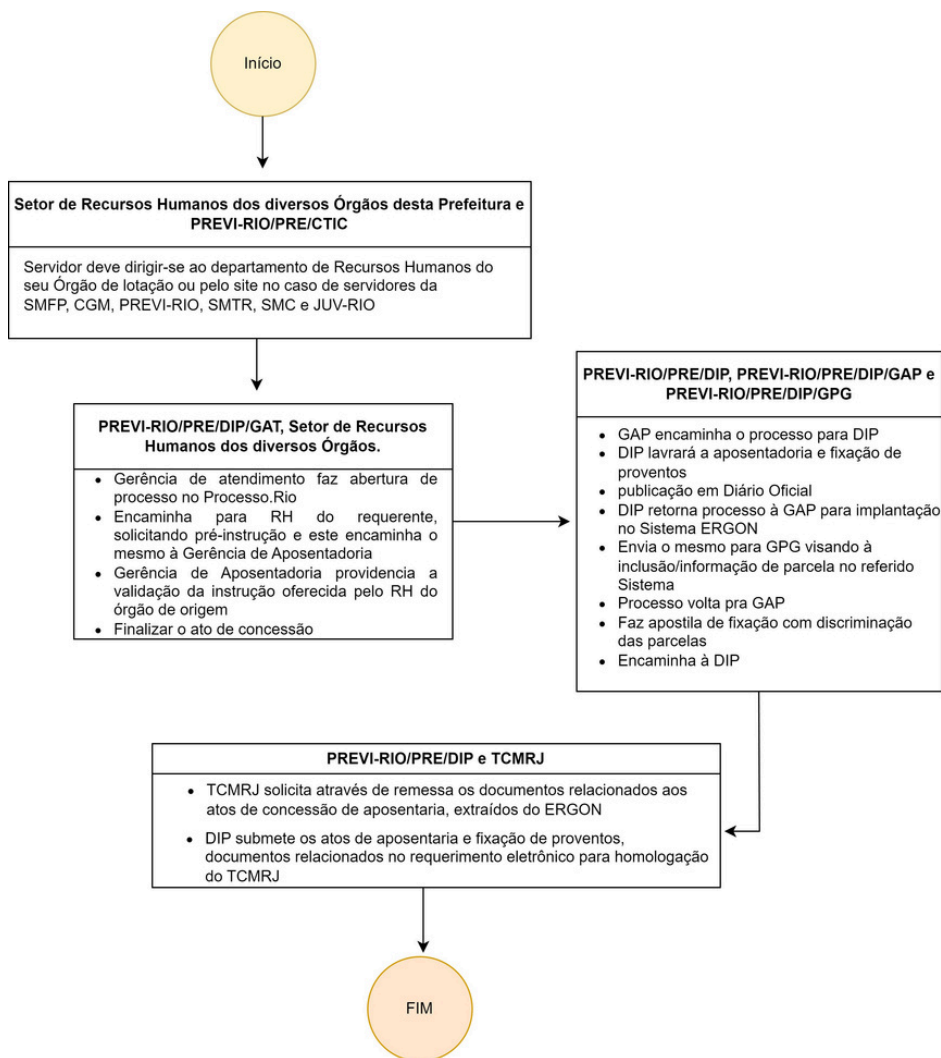
Após, o processo segue para a Diretoria de Previdência - DIP visando à decisão do pleito (deferimento/indeferimento) e a devida publicação em Diário Oficial. Em caso de indeferimento, o processo é encaminhado para a ciência do requerente e posterior arquivamento. Se for deferido, o mesmo segue para a GPG visando à inclusão no Sistema de pagamento ERGON.

Se mudar a composição do que foi homologado na fixação de proventos, dependendo da alteração, poderá ter que ir para o TCMRJ para uma nova fixação.



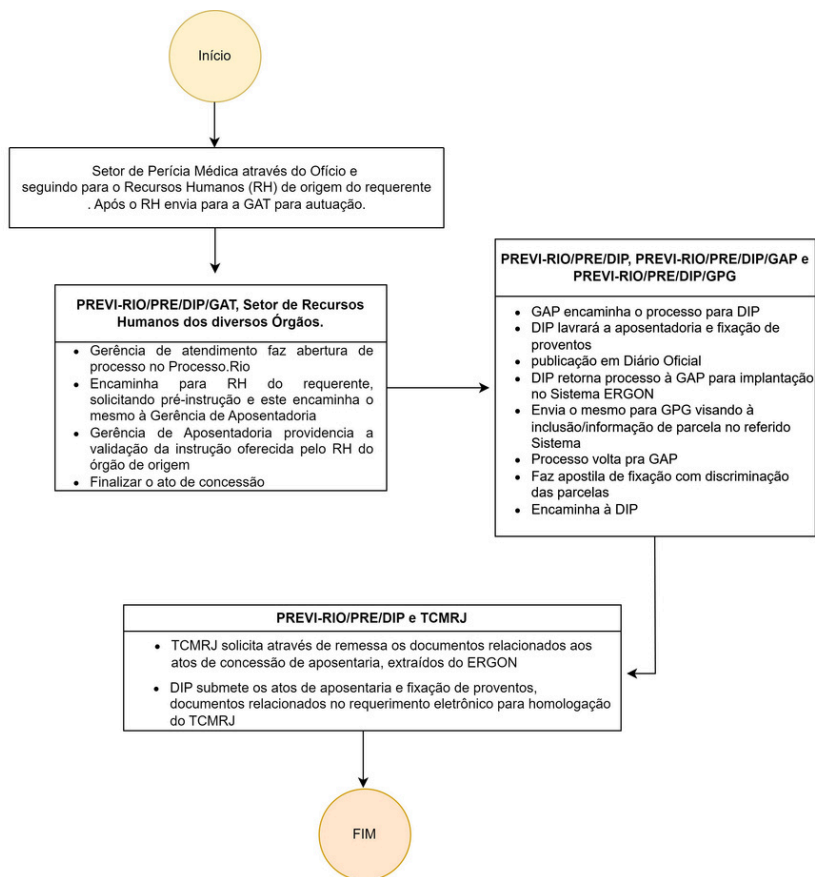
# MAPEAMENTO

## IMPLANTAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



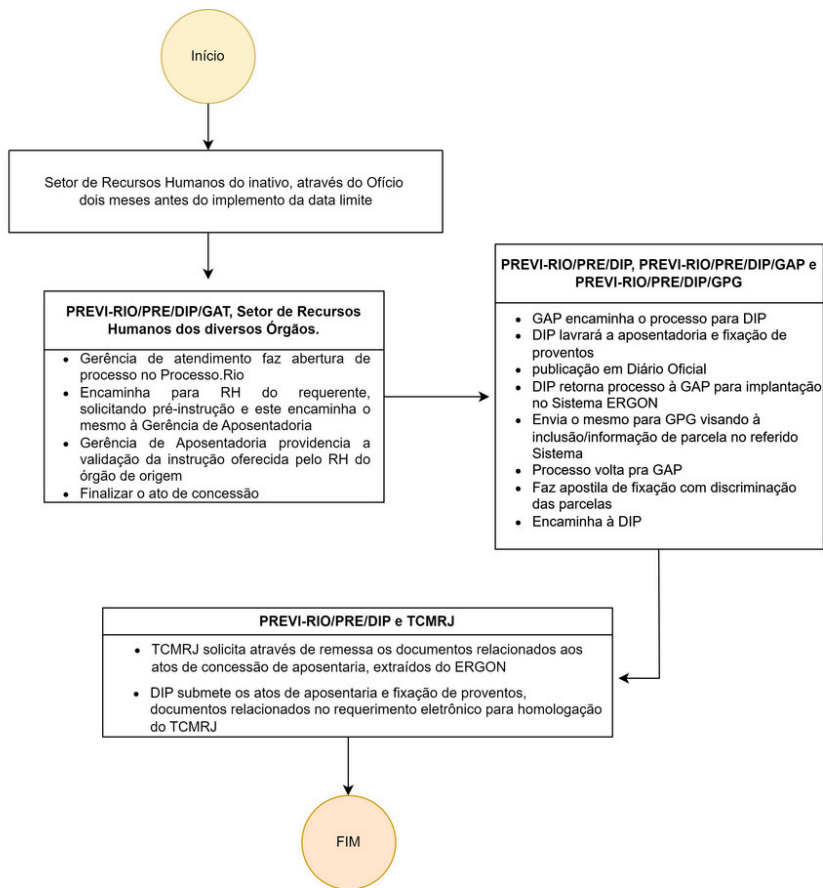
# MAPEAMENTO

## IMPLANTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ



# MAPEAMENTO

## IMPLANTAÇÃO APOSENTADORIA COMPULSÓRIA



# MAPEAMENTO

## REVISÃO DE APOSENTADORIA

